

Nesse diapasão, não vislumbro, na presente ocasião, os requisitos do art. 300 do CPC para concessão da tutela de urgência pretendida, notadamente a probabilidade do direito, ante a imprescindibilidade de maior aprofundamento probatório acerca dos fatos descritos pelo requerente.

Por essas razões, INDEFIRO a tutela de urgência pretendida.

Proceda a Secretaria Judiciária à citação do Requerido no endereço indicado na exordial, nos termos dos artigos 1º, §3º c/c art. 4º da Resolução/TSE nº 22.610/2007, para, querendo, apresente contestação, no prazo de 5 (cinco) dias.

P. R. Intimem-se.

Recife, 13 de março de 2024.

RODRIGO CAHU BELTRÃO

Relator

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCUMENTAL

EDITAIS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N° 8/2024 (101ª ZE - JABOATÃO DOS GUARARAPES)

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental - CPAD, designada pela Portaria nº 390, de 12/06/2023, publicada no Diário da Justiça Eletrônico nº 118 de 26/06/2023, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 6/2024, anexa, aprovada pela Exma. Juíza substituta da 101ª Zona Eleitoral e pelo Exmo. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco, por intermédio do Processo SEI nº 0004130-60.2024.6.17.8101, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eliminará os documentos relativos a Requerimento de Alistamento Eleitoral - RAE, Protocolo de Entrega de Título Eleitoral - PETE e Ofício de Comunicação de Suspensão e Restabelecimento de Direitos Políticos, do período 2015-2018, da 101ª Zona Eleitoral - Jaboatão dos Guararapes.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (cpad@tre-pe.jus.br).

Recife, 18 de março de 2024.

Ana Carolina Martins Pereira Loureiro

Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental

Anexo

[Listagem de eliminação de documentos nº 6_2024_ZE101.pdf](#)

1ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

LISTA DE APOIAMENTO

EDITAL N° 10 - TRE-PE/PRES/DG/ZE001

Prazo 05 (cinco) dias

O Excelentíssimo Senhor Juiz desta 1ª Zona Eleitoral/PE, Dr. Carlos Antônio Alves da Silva, no uso de suas atribuições legais, em virtude da Lei etc.